



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins - Nº 4-10 - Bairro: Centro fone (014)3375-9506 CEP 18.935-000
 E-mail:educação@espiritosantodoturvo.sp.gov.br
 Espírito Santo do Turvo – SP

RESOLUÇÃO SME/CME nº 05 de 14 de maio de 2021.

Altera a Resolução SME/ CME nº 01/2021, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar nas unidades escolares municipais de ensino e dá outras providências correlatas.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando:

- Ata do Conselho Municipal de Educação de 12 de maio de 2021;
- Resolução SEDUC 11, de 26-01-2021;
- Protocolo de retorno as aulas presenciais na rede municipal de educação.

Resolve:

Artigo 1º- Alterar o artigo 8º da Resolução SME/CME nº 01/2021, com redação dada pela Resolução SME nº 04/2021 que passa vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 8º- As jornadas de trabalho das profissionais de educação da rede municipal de ensino passarão a ser cumpridas em sistema “home office”, por 14 dias a contar a partir de 17/05/2021, após professor testar positivo para COVID-19.”

Artigo 2º- Alterar o artigo 2º Resolução SME/ CME nº 01/2021, com redação dada pela Resolução SME nº 04/2021 que passa vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º- A unidade escolar de Ensino Fundamental suspenderá, por 14 dias, a oferta de atividades presenciais aos estudantes em forma de plantão de dúvidas, permanecendo a oferta de atividades não presenciais.

§1º A unidade escolar de Educação Infantil, permanecerá oferecendo apenas atividades não presenciais.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


 Valnéci Bertolino
 Secretária Municipal de Educação


 Rozely Benedita Geraldo Sardinha
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

*Registro no livro Ata nº I
 Página do livro Protocolo nº 05/2021
 Data: 14/05/2021
 Ass: Anderson da S. F. Junior*